



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## ATA Nº 30/2025 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se de maneira remota os Excelentíssimos Vereadores Francisco Braga, Paulo Amorim e Élcio Seidl, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e o servidor Castro Silva Rocha. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente, designou o servidor Castro Silva Rocha para secretariar os trabalhos da presente reunião, informando em seguida aos demais membros a proposição que estava em pauta para deliberação, a saber: **1)** Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: altera dispositivo de lei municipal nº 1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. **2)** Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025 de autoria do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo, Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: Mensagem de Lei- “Altera o artigo 1º da lei nº 2.610/2024”. **3)** Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025 de autoria do senhor, Nilton Lucian de Oliveira, intitulado: Dispõe a denominação da casa de abrigo ciranda no município de Afonso Cláudio/ES. Dando continuidade, Vereador Francisco Braga, designou o Vereador Paulo Amorim, como relator, para analisar o Projeto. Após análise e debate acerca da proposição, os integrantes da comissão permanente analisaram o projeto em pauta e decidiram exarar parecer nos seguintes termos: **1)** Projeto de Lei Complementar nº 7/2025 de autoria do Excelentíssimo, Senhor Marcelo Berger Costa, intitulado: altera dispositivo de lei municipal nº 1.932, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o código tributário do município de Afonso Cláudio. **2)** Projeto de Lei Ordinária nº 66/2025 de autoria do Excelentíssimo chefe do poder executivo, Luciano Roncetti Pimenta, intitulado: Mensagem de Lei- “Altera o artigo 1º da lei nº 2.610/2024”. **3)** Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025 de autoria do senhor, Nilton Lucian de Oliveira, intitulado: Dispõe a denominação da casa de abrigo ciranda no município de Afonso Cláudio/ES. **Foi exarado parecer favorável pelo Relator e aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às nove e quarenta e cinco minutos, e determinou que eu (Castro Silva Rocha), secretário nomeado para o ato, lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Vereadores presentes.

**FRANCISCO BRAGA**

Presidente

**ÉLCIO SEIDL**

Relator

**PAULO AMORIM**

Membro

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Castro Silva Rocha** em **16/12/2025 15:22**

Checksum: **DE6D1641CAD663C5ECA6C01DCE6E93E250F9F80EB0C78994A3221FF84677AB80**

Assinado eletronicamente por **Elcio Seidl** em **18/12/2025 12:28**

Checksum: **38802FF10ACBC3EA9D648C3ABE874B7BB69F9A3F4F7C6D74AC9BAE26EACCB7B6**

Assinado eletronicamente por **Francisco Braga** em **18/12/2025 12:29**

Checksum: **9182B4200B86D55CE8B0324C619A92F4E155A28790F729D9ED83CE8C13A3B9C9**

Assinado eletronicamente por **Paulo Amorim** em **19/12/2025 10:34**

Checksum: **0034D11198CE528474E07E6EDF50A15A73A8CA14F8B43E5D0A1D2AB2EE00DE2B**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003700310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.